



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE SETEMBRO DE 2010

----No dia catorze de Setembro do ano de dois mil e dez, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária do Município de Góis, sob a Presidência da senhora Dra. Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior do Município, Liliana Maria Rosa Pinto. -----

----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, solicitando a introdução do seguinte ponto:-----

2.26 – MUNICÍPIO DA LOUSÃ/PASSEIO TODO-O-TERRENO - 28º RAID TRANSPORTUGAL ACCENTURE.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade introduzir o citado ponto na ordem de trabalhos.-----

----Seguidamente a senhora Presidente deu início à ordem de trabalhos:-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 - XVIII FACIG/AGRADECIMENTO-----

2.2 – XVII CONCENTRAÇÃO MOTOTURISTICA/FELICITAÇÕES-----

2.3 – ABERTURA DO ANO ESCOLAR 2010/2011-----

2.4 - ESCOLA DE CONCERTINAS DE GÓIS/AGRADECIMENTO-----

2.5 - ACÚSTICA MÉDICA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E ISENÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA RASTREIO AUDITIVO-----

2.6 - PRODUTORA “O SOM E A FÚRIA”/PEDIDO DE APOIO-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

- 2.7 - MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AGÊNCIA “WRC – WEB PARA A REGIÃO CENTRO – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A.-----
- 2.8 – EDP/ REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-----
- 2.9 – SERRA DO AÇOR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/INFORMAÇÃO-----
- 2.10 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL/LOTE 3 NO PÓLO INDUSTRIAL DE GÓIS-----
- 2.11 – PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GÓIS E O CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FREGUESIA DE ALVARES-----
- 2.12 – GÓIS MOTO CLUBE/CONSTRUÇÃO DE SEDE SOCIAL – PARECER JURÍDICO-----
- 2.13 – AGRUPAMENTO 55 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS/PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS/CORPO NACIONAL DE ESCUTAS-----
- 2.14 - GRUPO 74/GOIS – ESCOTEIROS DE PORTUGAL/PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA REFERENTE A ACAMPAMENTOS OCASIONAIS-----
- 2.15 – CONTRATO DE EMPREITADA “CAMPO DE FUTEBOL ENGº AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA – BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADA” – ALTERAÇÃO À CLAUSULA 15ª-----
- 2.16 – OPERAÇÃO DE DESTAQUE/PRÉDIO RUSTICO DA QUINTA DO BAIÃO-----
- 2.17 - NATURE SANUS-TURISMO, S.A./CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL-----
- 2.18 - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTO/IMÓVEIS URBANOS DA AUTARQUIA-----
- 2.19 – DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE/PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO – INFORMAÇÃO-----
- 2.20 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/COLOCAÇÃO DE TERMINAL DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO FIXO NOS SERVIÇOS DE TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL-----
- 2.21 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/CONSUMO DE ÁGUA – PEDIDOS DE RECTIFICAÇÃO DE RECIBOS-----
- 2.22 - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – ANO DE 2011-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

- 2.23 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2011-----
- 2.24 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – TAXAS A PRATICAR NO ANO DE 2011-----
- 2.25 – DERRAMA/ANO DE 2011-----
- ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----
- 2.26 – MUNICÍPIO DA LOUSÃ/PASSEIO TODO-O-TERRENO – 28º RAID TRANSPORTUGAL ACCENTURE-----
- 3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----
- 3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----
- 3.2 – PAGAMENTOS-----
- 3.3 – REQUISIÇÕES-----
- 3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----
- 3.5 - 3ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES AO PLANO/ANO FINANCEIRO DE 2010---
- 3.6 - 4ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO 2010-----
- 3.7 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----
- 3.8 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTE-----
- 3.9 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E A LONGO PRAZO 650.000,00€/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO-----
- 3.10 – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A MEDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE 515.760,00 € - CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL/ALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS-----
- 3.11 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS/ABONOS PARA FALHAS – INFORMAÇÃO-----
- 3.12- 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2010-----
- 3.13 – REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS-----
- 1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----
- 1.1 – FALTAS – Não houve. -----
- 1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

reunião realizada no dia vinte e quatro de Agosto do ano de dois mil e dez, sendo assinada pelo senhor Vice-Presidente e por quem a lavrou.-----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 - XVIII FACIG/AGRADECIMENTO – A senhora Presidente agradeceu reconhecidamente aos trabalhadores do Município, à sociedade civil e a todas as Instituições que colaboraram na XVIII Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Góis, em especial à ADIBER pela sua inteira disponibilidade na organização deste certame. Referiu ainda, que oportunamente será apresentado ao Executivo um Relatório alusivo às despesas realizadas na organização da Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2 – XVII CONCENTRAÇÃO MOTOTURISTICA/FELICITAÇÕES – A senhora Presidente apresentou publicamente felicitações à direcção do Góis Moto Clube e a todos os seus colaboradores pela excelente organização da XVII Concentração Mototurística, congratulando-se também, pela colaboração desta Instituição na organização da XVIII Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.3 – ABERTURA DO ANO ESCOLAR 2010/2011 – A senhora Presidente deu conhecimento que a abertura do ano escolar teve início no dia 13.09.2010, encontrando-se em funcionamento todas as Escolas que leccionaram no passado ano, à excepção da Freguesia de Alvares, que abriu as portas do novo Centro Escolar. Informou ainda, das diligências tomadas quanto ao Pessoal não docente, Professores das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC), bem como da colaboração das IPSS's concelhias neste ano lectivo.-----

-----Mais referiu que, em reunião do Conselho Municipal de Educação, foram apresentadas informações relativas ao funcionamento do ano escolar 2010/2011, bem como às actividades a levar efeito no 1º trimestre.-----

-----Relativamente ao Centro Escolar da Freguesia de Alvares, referiu que por sugestão da Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

República em parceria com o Ministério da Educação, está agendada para o dia 5 de Outubro a Cerimónia de Inauguração deste novo equipamento escolar.-----

-----Mais referiu que, a presente inauguração integra-se nas Comemorações dos Cem Anos da República, data em que vão ser inaugurados cem Centros Escolares no país.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.4 - ESCOLA DE CONCERTINAS DE GÓIS/AGRADECIMENTO – Foi presente a comunicação da Escola de Concertinas de Góis, datada do dia 26.08.2010, na qual apresentam o balanço da sua actividade durante o ano lectivo de 2009/2010 e agradecem ao Município de Góis todo o apoio e colaboração prestado nas actividades promovidas por esta escola.-----

-----A senhora Presidente referiu que a criação da Escolas de Concertinas de Góis teve a sua génese num conjunto de pessoas, a quem presta a sua homenagem e reconhecimento porquanto tem sido até à presente data uma iniciativa inovadora e mobilizadora de muitas pessoas.-----

-----Mais referiu que, o Projecto “Progredir em Igualdade e Cidadania” foi um inestimável apoio para garantir a sustentabilidade desta escola, bem como o Município de Góis, quer ao nível financeiro, quer ao nível de apoio logístico.-----

-----Por último, referiu que neste “Projecto” foram muito importantes os senhores Manuel Nunes Almeida, o Dr. Paulo Silva, para além de todos os outros que sistematicamente colaboram. O Município continuará disponível para apoiar a Escola de Concertinas de Góis.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que referiu que, conhece a génese da Escola de Concertinas e é justo que se refira que o grande impulsionador e promotor foi o senhor Manuel Nunes de Almeida. Seguidamente questionou, de que forma o Município de Góis apoia financeiramente esta escola, já que na altura da sua formação não foi possível fazê-lo, pois esta escola não estava legalmente constituída.-----

-----A senhora Presidente referiu, que os pagamentos do Município de Góis são sempre feitos com base em documentos legais, pelo que o apoio dado à referida



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Escola foi o pagamento directo ao Professor mediante a apresentação de recibo verde.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.5 – ACÚSTICA MÉDICA/ PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E ISENÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA RASTREIO AUDITIVO

- Foi presente a comunicação da empresa Acústica Médica, datada do dia 18.08.2010, solicitando autorização para a ocupação da via pública, bem como isenção de pagamento da respectiva taxa, para a realização de um rastreio auditivo gratuito, no próximo dia 17 de Setembro, na Praça da República em Góis, no período compreendido entre as 09.00 e as 18.00 horas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pedido supra mencionado.-----

2.6 - PRODUTORA “O SOM E A FÚRIA”/PEDIDO DE APOIO - Foi presente a comunicação da produtora “O Som e a Fúria”, datada do dia 21.06.2010, solicitando apoio para a realização da curta-metragem “O Apelo” da realizadora Mariana Nogueira Ramos.-----

-----A senhora Presidente informou que, a realizadora é oriunda de Góis, tendo como génese do argumento deste projecto uma experiência vivida na infância da realizadora durante um grande incêndio que rodeou a Vila de Góis. Acrescentou ainda que, o filme tem como sinopse a luta pela sobrevivência de uma bombeira, do Corpo de Bombeiros de Góis, que durante um combate a um incêndio, tem dificuldades em sair num buraco onde cai.-----

-----Quanto ao apoio do Município de Góis a esta iniciativa, consubstancia-se nomeadamente na autorização para filmar na região; alojamento e refeições para a equipa artística e técnica. Informou ainda que, de acordo com a produtora foi também solicitada a colaboração da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.7 - MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO - FINANCEIRA NA AGÊNCIA “WRC – WEB PARA A REGIÃO CENTRO –



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A. - Foi presente o ofício do Município de S. Pedro do Sul, datado de 30.08.2010 relativamente à sua alienação na participação financeira na agência “WR – WEB para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, S. A.-----

-----A senhora Presidente informou que o Município de S. Pedro do Sul detém uma participação de 0.37% no capital social da referida Agência, referente a 1000 acções subscritas, a que corresponde o montante de 5.034,75€, à data de 31.12.2009. Mais informou, que é pretensão desta Autarquia proceder à alienação integral da sua participação financeira, em virtude de considerar não ter qualquer vantagem em manter-se como accionista da Agência, tendo para o efeito e sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal deliberado em 02.09.2010, a exclusão da mesma. Neste sentido, informou que, o Município de S. Pedro do Sul, solicitou ao Município de Góis, também accionista da WRC, que se pronunciasse sobre o eventual interesse na aquisição das suas acções.--

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar o Município de S. Pedro do Sul que o Município de Góis não está interessado na aquisição das referidas acções.-----

2.8 – EDP/ REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os seguintes orçamentos da EDP:-----

-----a) Orçamento nº0953/2010 – Ampliação de rede BT/IP, em Sacões de Baixo, na fachada da casa da senhora Carminda Garcia Tavares, na Freguesia de Vila Nova do Ceira, no montante de oitenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos.-----

-----b) Orçamento nº1000/2010 – Ampliação de rede BT/IP, na zona do Barreiro, junto à habitação do senhor Nuno Neves, na Freguesia de Vila Nova do Ceira, no montante de dois mil, duzentos e cinquenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos.-----

2.9 – SERRA DO AÇOR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/AUMENTO DE QUOTA - A senhora Presidente informou que o presente assunto vem na sequência da reunião de Direcção da Serra do Açor –



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Associação de Desenvolvimento Regional, realizada em 30.06.2010 na qual foi deliberado o seguinte:-----

-----a) Aumento da quota de 3.000,00 € para 4.000,00€, com efeitos a partir do dia 01.07.10, visando fazer corresponder a comparticipação dos Municípios associados àquela que é a actual configuração dos custos fixos da Associação.-

-----b) Pagamento antecipado das quotas correspondentes ao segundo semestre, com vista a responder à difícil situação de tesouraria que a Associação atravessa;-----

-----c) Que os Municípios com débitos à Associação, procedam ao seu pagamento tão brevemente quanto possível.-----

-----Mais informou que, atendendo ao facto da necessidade de execução das referidas deliberações, solicitou aos Serviços de Contabilidade informação relativamente ao presente assunto, na qual consta que o aumento da quota caso o Executivo delibere nesse sentido, será contabilizado aquando o processamento das transferências, sendo o pagamento antecipado da mesma da inteira responsabilidade do Município, o qual não se encontra em débito para com a referida Associação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o aumento da quota de comparticipação à ADESA para o montante de 4.000,00 € (quatro mil euros).-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

2.10 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL/LOTE 3 NO PÓLO

INDUSTRIAL DE GÓIS - Foi presente a informação do Técnico Superior César Ribeiro, datada de 20.08.2010, relativa à Memória descritiva e justificativa referente à constituição de propriedade horizontal que o Município de Góis pretende levar a efeito no prédio urbano (lote e pavilhão industrial), sita no Pólo Industrial de Góis, com o artigo matricial nº 2997, registado na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o nº 04453/151093, com o valor patrimonial de 90.162,51€ e com as confrontações de Norte: Arruamento; Nascente: Amílcar



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Henriques Marques; Sul: João Rosa Simões e Poente: Arruamento, situando-se o prédio no lugar de Jardim, na Vila de Góis.-----

-----A senhora Presidente informou que, de acordo com a citada informação, o prédio ficará composto pelas fracções A; B e C, autónomas que além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saídas próprias para a via pública, satisfazendo assim os requisitos constantes nos artigos 1414 a 1419 do Código Civil, necessários ao estabelecimento do regime de propriedade horizontal.-----

-----Neste sentido, a Fracção A é composta por um espaço fabril, dois compartimentos destinados a arrumos, escritório e instalações sanitárias/balneárias ao nível dos rés-do-chão, e ao nível do piso intermédio, um escritório com instalações sanitárias e um refeitório (com uma área bruta de construção de 534,00 m²), uma superfície coberta de 412,00 m², sendo-lhe atribuído o valor de 56.649,10€, ao que corresponde 62,83% do valor total do prédio e composta por um logradouro de 725,00 m². A fracção em causa apresenta as seguintes confrontações – Norte: Arruamento; Sul: João Rosa Simões; Nascente: Amílcar Henriques Marques e Poente: fracção B e C, sendo a primeira a contar de nascente para poente. -----

-----Informou ainda que, a Fracção B é composta por um espaço fabril e instalação sanitária/balneário, ao nível do piso intermédio, e um escritório ao nível superior (com uma área bruta de construção de 216,00 m², uma superfície coberta de 194,00 m², sendo-lhe atribuído o valor de 17.365,30€, ao que corresponde 19,26% do valor total do prédio, havendo ainda a considerar a existência de um logradouro de 170,00 m². Esta fracção apresenta as seguintes confrontações: Norte: Arruamento; Sul: Fracção C; Nascente: Fracção A; Poente: Arruamento, sendo a primeira a contar de norte para sul.-----

-----Mais informou que, a Fracção C é formada por um espaço fabril e instalação sanitária/balneário, ao nível do piso intermédio, e um escritório ao nível do piso superior, (com uma área bruta de construção de 216,00 m²), uma superfície coberta de 194,00 m², sendo-lhe atribuído o valor de 16.148,11€, ao que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

corresponde 17,91% do valor total do prédio, havendo ainda a considerar a existência de um logradouro de 143,00 m². Esta fracção apresenta as seguintes confrontações: Norte: Fracção B; Sul: João Rosa Simões; Nascente: Fracção A; Poente: Arruamento, sendo a segunda a contar de norte para sul.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com os dados constantes na referida informação, deliberou por unanimidade aprovar a Memória Descritiva da constituição de Propriedade Horizontal no Lote 3 do Pólo Industrial de Góis, bem como emitir competente certidão, a fim de se proceder à celebração de escritura.-----

2.11 – PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GÓIS E O CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FREGUESIA DE ALVARES

- Foi presente a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Góis e o Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares, o qual constitui o Anexo I da presente Acta.-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento das diligências tomadas, as quais consubstanciam-se numa reunião conjunta com o Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares, o Agrupamento de Escolas de Góis e a Junta de Freguesia de Alvares, na qual ficou expresso que o fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB e o transporte escolar será assegurado pelo Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares, nos parâmetros iguais aos do ano transacto. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de protocolo entre o Município de Góis e o Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares.-----

2.12 – GÓIS MOTO CLUBE/CONSTRUÇÃO DE SEDE SOCIAL – PARECER JURÍDICO

- Foi presente o parecer do senhor Consultor Jurídico do Município de Góis, Dr. Pedro Pereira Alves, datado de 03.09.2010, relativo à construção da sede social do Góis Moto Clube, o qual constitui o Anexo II da presente Acta.-

-----A senhora Presidente informou ter solicitado a presença do senhor Dr. Pedro



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Pereira Alves, Consultor Jurídico do Município, para esclarecimento de eventuais dúvidas.-----

-----Após análise e discussão do presente parecer, bem como, dos esclarecimentos e informações prestados pelo senhor Consultor Jurídico, a Câmara deliberou por unanimidade adoptar nesta transição a modalidade de cedência do Direito de Superfície, de parcela da Quinta do Baião ao Góis Moto Clube para instalação da sua sede social, por um prazo, preço, área e outras condições a definir.-----

2.13 – AGRUPAMENTO 55 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS/PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS/CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – Com base na informação nº58/2010 da Divisão Administrativa e Financeira, de 06.09.2010, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção de taxa para acampamentos ocasionais ao Agrupamento 55 do Corpo Nacional de Escutas.-----

2.14 - GRUPO 74/GOIS – ESCOTEIROS DE PORTUGAL/PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA REFERENTE A ACAMPAMENTOS OCASIONAIS - Com base na informação técnica nº5202 dos Serviços de Taxas e Licenças, de 19.08.2010, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção de taxa para acampamentos ocasionais ao Grupo 74/Góis – Escoteiros de Portugal.-----

2.15 – CONTRATO DE EMPREITADA “CAMPO DE FUTEBOL ENGº AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA – BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADA” – ALTERAÇÃO À CLAUSULA 15ª - A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as alterações realizadas à cláusula 15ª do Contrato de Empreitada “Campo de Futebol Engº Augusto Nogueira Pereira – Beneficiação/Construção de Balneários e Bancada”, o qual constitui o Anexo III da presente Acta.-----

2.16 – OPERAÇÃO DE DESTAQUE/PRÉDIO RUSTICO DA QUINTA DO BAIÃO – Relativamente ao presente assunto, a senhora Presidente informou que, de acordo com a informação Técnica do Serviço de Património Edifícios e Equipamento, há necessidade de se proceder a destaque de uma única parcela



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

do prédio rústico que se situa em perímetro urbano, situado na Quinta do Baião, correspondente ao artigo matricial rústico nº29285, da freguesia de Góis, representado em planta anexa ao processo e registado na Conservatória do Registo Predial de Góis, sob o nº8750/20100319, com a área total de 88.750 m², com as seguintes confrontações, Norte: com Barroca; Sul: com a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra e o Município de Góis; Nascente: com a Estrada Nacional 2; e Poente: com a Estrada Municipal, sendo elementar o destaque da parcela indicada na mesma planta, com área total de terreno de 24.258,00m², a qual ficará com as seguintes confrontações, Norte: com a Barroca e Município de Góis; Sul: com o Município de Góis; Nascente com a Estrada Nacional 2; e Poente: com o Município de Góis, de onde resultará a parcela sobrance que ficará com a área de 64.497,00 m² e com as seguintes confrontações; Norte: com a Barroca, Sul: com o Município de Góis e Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra; Nascente: com o Município de Góis; e Poente: com a Estrada Municipal, de acordo com as alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº26/2010, de 30 de Março.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia colocou algumas questões, ao senhor Consultor Jurídico do Município, presente nesta reunião, nomeadamente no que diz respeito à legalidade da operação. Após obtenção dos esclarecimento solicitados o senhor Vereador manifestou a sua intenção de votar favoravelmente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o destaque da parcela do prédio rústico.-----

2.17 - NATURE SANUS-TURISMO, S.A./CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL - Foi presente o ofício da empresa NATURE SANUS -TURISMO S.A, datado de 07.09.2010, solicitando à Câmara Municipal a cedência da posição contratual do protocolo celebrado entre o Município de Góis e o Dr. Alberto Manuel Bandeira Mateus, para a NATURE SANUS-TURISMO, S.A..-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade que:-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----1. Na sequência do Protocolo celebrado com o promotor do investimento denominado de NATURE GÓIS, ceder a posição contratual, com todos os direitos e obrigações, decorrentes do referido Protocolo, à empresa NATURE SANUS-TURISMO, S.A., que se constituiu em 30 de Junho de 2010, com o capital social de 1.075.000 €, para promover e executar o dito empreendimento turístico.-----

-----2. Solicitar à empresa NATURE SANUS-TURISMO S.A., a sua adesão expressa a esta cedência de posição contratual com a assumpção de todas as obrigações e direitos decorrentes do Protocolo subscrito a título individual pelo seu actual Presidente do Conselho de Administração, Dr. Alberto Manuel Bandeira Mateus;-----

-----3. Confirmar o preço de 4,50 € por cada m2 que vier a ser cedido, preço esse e forma de pagamento, estabelecidos no Protocolo celebrado com o Promotor, devendo o mesmo constar e ser pago no momento da realização do acto notarial.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para ratificação.-----

2.18 - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTO/IMÓVEIS URBANOS DA AUTARQUIA - Foi presente a informação do Serviço de Património, Edifícios e Equipamento, datada do dia 19.08.2010, relativa aos edifícios destinados a instalações sanitárias públicas na Rua do Forno e na avenida Engº Álvaro de Paula Dias Nogueira e edifício denominado de “Casa da Natureza” destinado a serviços, sito na rua Prof. Engº Carlos Manuel Leitão Baeta Neves.-----

-----A senhora Presidente informou que, de acordo com a citada informação, já se encontram regularizados os procedimentos necessários para a realização de escritura de justificação a favor da Autarquia dos prédios de matriz urbana 2047, 2063, e 2582 da Freguesia de Góis. Informou ainda que, há necessidade de regularizar os referidos imóveis, perante a Conservatória do Registo Predial de Góis, em virtude de estarem em domínio privado da Autarquia há mais de vinte



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

anos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dar poderes à senhora Presidente do Município para outorgar a referida escritura.-----

2.19 – DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE/PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO – INFORMAÇÃO

- A senhora Presidente informou que, no âmbito da acção inspectiva que decorre no Município de Góis, verificou-se a necessidade de melhorar os procedimentos relacionados com as contra-ordenações. Neste sentido, informou que, após solicitação de informação técnica à Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, foi sugerida a realização de sessões de esclarecimento e sensibilização em todas as sedes de Freguesia, as quais serão dinamizadas por técnicos e fiscalização do Município, com o objectivo de informar e esclarecer os cidadãos de uma forma proactiva, em relação às exigências legais para construções e reconstruções de e em habitações.-----

-----Mais acrescentou que, a Técnica Superior Sandra Coelho, propôs ainda: a elaboração de um desdobrável no qual se resume de forma simplificada os procedimentos que carecem de licenciamento municipal; a disponibilização no sítio do Município de um link com Perguntas Frequentes (FAQ), para esclarecimento de dúvidas no âmbito do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação e a elaboração de um Guia com as normas vigentes no Município a ser entregue aos operadores ligados ao ramo da construção civil que desenvolvem trabalho no concelho de Góis.-----

-----A senhora Presidente informou ainda que, todas as propostas apresentadas foram aceites, pelo que já foram tomadas as diligências necessárias para que as mesmas se concretizem.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.20 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/COLOCAÇÃO DE TERMINAL DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO FIXO NOS SERVIÇOS DE TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Foi presente a informação nº96/2010 dos Serviços de Contabilidade, datada de 03.09.2010, relativamente à colocação de um terminal de pagamento automático fixo nos serviços da



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Tesouraria da Câmara Municipal.-----

----A Câmara tomou conhecimento e com base na informação supra mencionada, deliberou por unanimidade autorizar a instalação do referido equipamento nos Serviços de Tesouraria do Município de Góis.-----

2.21 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/CONSUMO DE ÁGUA – PEDIDOS DE RECTIFICAÇÃO DE RECIBOS – Foi presente a informação nº92/2010 dos Serviços de Contabilidade, datada 23.08.2010, relativa a pedidos de rectificação de recibos de consumo de água.-----

----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão do presente assunto deliberou por unanimidade reapreciar as referidas propostas de rectificação de consumo de água.-----

2.22 - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – ANO DE 2011 - Foi presente a informação nº 54/2010 da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 02.09.2010. -----

----A senhora Presidente informou que, o artigo 106º da Lei das comunicações Electrónicas, aprovada pela Lei nº5/2004 de 10 de Fevereiro estabelece que, “*Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem*”. É ainda estabelecido que a referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município, percentual esse que não pode ultrapassar os 0,25%-----

----Acrescentou que, ainda de acordo com o mesmo dispositivo legal é definida a data final do mês de Dezembro do ano anterior à sua vigência para a aprovação anual da taxa referida.-----

----Seguidamente, a senhora Presidente apresentou a evolução da receita e as



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

taxas praticadas, no Município de Góis, desde o ano de 2005 até ao ano de 2010:-----

Ano	Taxa	Receita	Obs.
2005	0,25%	418,72	
2006	0,25%	404,87	
2007	0,25%	1.497,06	
2008	0%	175,09	a)
2009	0%	22,00	a)
2010	0%	7,04	a), b)

a) Receita respeitante a anos anteriores; b) Até 31/08/2010

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade propor que se mantenha a isenção da taxa municipal dos direitos de passagem, durante o ano de 2011.-----

-----Em cumprimento com o disposto na alínea a) do nº6 do artigo 64º e na alínea e) do nº2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal o presente assunto para deliberação.-----

2.23 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2011 - A senhora Presidente informou que, em cumprimento com o disposto no nº1 do artigo 20º da Lei das Finanças Locais (aprovada Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº22-A/2007, de 29 de Junho e pela Lei nº3-B/2010, de 28 de Abril) na qual consta que: *“Os municípios têm direito a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior”*, devendo esta percentagem ser alvo de deliberação e comunicada à Direcção Geral de Impostos até 31 de Dezembro no ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (nº2 do artigo referido anteriormente). Mais informou que, a deliberação referida deve recair num intervalo entre os 0% e os 5%.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Neste sentido, e tendo em consideração toda a informação disponível relativamente a esta matéria, ou seja, desde o ano em que esta receita foi considerada como uma participação dos municípios nos recursos públicos (receita em 2007, respeitante aos rendimentos de 2006), deu conhecimento do valor da participação no IRS do Município e a sua evolução desde 2006 a 2010, conforme quadro seguinte:-----

Ano dos rendimentos	Participação	Receita	Variação
2006	5,00% ⁽¹⁾	38.966	-
2007	5,00% ⁽¹⁾	41.567	6,68%
2008	5,00% ⁽²⁾	43.044	3,55%
2009	5,00% ⁽²⁾	42.549	-1,15%
2010	2,50% ⁽²⁾	(*)	-

(1) Participação de acordo com o disposto no artigo 59º da LFL (regime transitório)

(2) Deliberação da Assembleia Municipal

(*) Valor a receber no decurso do ano de 2011

----Mais informou que, de acordo com os dados supra mencionados, denota-se que ao longo dos anos, e para uma mesma participação (%), a variação da receita cresceu de 2006 a 2008, sendo que, a variação de 2007 para 2008 foi mais modesta do que a variação de 2006 para 2007. Registou-se, no entanto, de 2008 para 2009, um decréscimo de receita superior a 1%. Importa ainda referir que, pela evolução da variação nos anos referidos e também na sequência da conjuntura económica vivida, nomeadamente no que respeita aos níveis de desemprego registados, prevê-se que a receita máxima (5%), tanto na participação no IRS dos rendimentos de 2010 como dos rendimentos de 2011, fiquem próximos ou mesmo abaixo da receita respeitante aos rendimentos de 2006 (38.966 €).-----

----A senhora Presidente informou ainda que, caso seja deliberada uma percentagem inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerada dedução no IRS, a favor do sujeito passivo, isto é, caso a taxa deliberada seja inferior a 5%, a diferença reverte a favor do sujeito passivo,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

desde que o mesmo tenha entregue a respectiva declaração de rendimento dentro do prazo legal. Acrescentou que, caso o documento seja entregue fora do prazo a percentagem de redução reverte a favor do Município, referindo ainda que, caso não haja comunicação à DGCI até ao prazo referido, essa percentagem reverte a favor da administração central (n.ºs 3 e 4 do artigo 20.º da LFL).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade propor a redução no IRS a favor do sujeito passivo para o ano de 2011 iguais às que foram praticadas no corrente ano.-----

-----Mais deliberou por unanimidade e, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea h) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro, propor à Assembleia Municipal, que delibere sobre a proposta aprovada de participação variável no IRS para os rendimentos de 2011.-----

2.24 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – TAXAS A PRATICAR NO ANO DE 2011 – Foi presente a informação n.º 52/2010, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 01.09.2010.-----

-----Em cumprimento com o disposto no n.ºs 4 e 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei n.º287/2003, de 12 de Novembro e alterado pela Lei n.º55-B/2004, de 30 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º211/2005, de 7 de Dezembro, pelas Leis n.ºs6/2006, de 23 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º238/2006, de 20 de Dezembro e pelas Leis n.ºs 53-A/2006, de 29 de Dezembro, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 64/2008, de 5 de Dezembro e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a senhora Presidente informou que, devem os municípios fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar em cada ano, mediante deliberação do órgão deliberativo e devem as mesmas ser comunicadas à Direcção Geral dos Impostos (DGCI), para vigorarem no ano seguinte, até 30 de Novembro de cada ano.-----

-----Neste sentido, informou que o Município de Góis deve comunicar à DGCI as taxas a aplicar no ano de 2011, dentro dos limites estabelecidos no diploma



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

anteriormente referido (constantes nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 112º para prédios urbanos):-----

-----a) Prédios rústicos;-----

-----b) Prédios urbanos: dentro do intervalo de 0,4% a 0,8%;-----

-----c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: dentro do intervalo de 0,2% a 0,5%.-----

-----A senhora Presidente, informou que o Município poderá ainda, considerando o disposto nos nºs 5 a 7 do artigo referido anteriormente, deliberar sobre possíveis majorações ou minorações (até 30%) enquadradas em políticas urbanas ou de combate à desertificação, reduções (até 20%) na taxa aplicável a prédios urbanos arrendados e majorações (até 30%) à taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

-----Prosseguiu, informando que foi elaborado um estudo sobre a evolução da receita de IMI, de forma a projectar-se para o ano de 2011 o valor patrimonial dos prédios registados na circunscrição territorial do Município discriminado por taxa, para posteriormente serem analisados vários cenários que, de acordo com as indicações superiores emanadas, têm por base a não diminuição desta fonte de receita municipal. Mais informou que, o referido estudo teve como suporte a informação disponível no Portal das Finanças relativa à colecta deste imposto efectuada pelos serviços da DGCI nos anos de 2007, 2008 e 2009. Após agrupar, por freguesia e taxa, o valor patrimonial, o valor das isenções e o montante da receita (colecta) dos referidos anos, obtiveram-se os seguintes dados:-----

Taxa	Receita			Variação 2007/2008		Variação 2008/2009	
	2007	2008	2009	Valor	%	Valor	%
0,40%	138.496,87	161.170,08	183.276,76	22.673,21	16,37	22.106,68	13,72
0,50%	1.093,83	0,00	0,00	-1.093,83	-100,00	0,00	0,00
0,60%	102.157,43	101.504,53	106.388,50	-652,90	-0,64	4.883,97	4,81



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

0,80%	54.274,66	53.928,57	49.059,98	-346,09	-0,64	-4.868,59	-9,03
Total	296.022,79	316.603,18	338.725,24	20.580,39	6,95	22.122,06	6,99

-----Tendo em consideração os dados obtidos, foi efectuado o cálculo da média de crescimento ao longo dos anos referidos, conforme consta no Anexo IV da presente Acta, tendo sido calculada a previsão do valor patrimonial e do valor das isenções para o ano de 2011.-----

---Posteriormente, e considerando uma situação de manutenção de taxas praticadas no Município desde o ano de 2005 (0,40% para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, 0,60% para prédios urbanos e 0,80% para prédios rústicos) verifica-se um aumento da receita do IMI em cerca de 3%, o equivalente a sensivelmente 10.500,00 €:-----

Previsão 2011				Variação 2009/2011	
Taxa	Valor Patrimonial	Valor Isento	Receita	Valor	%
0,40%	57.073.613,28	6.050.923,50	204.090,76	20.814,00	11,36
0,60%	19.435.366,87	1.641.303,64	106.764,38	375,88	0,35
0,80%	6.472.437,00	1.680.261,18	38.337,41	-10.722,57	-21,86
Total	82.981.417,14	9.372.488,32	349.192,55	10.467,31	3,09

----Considerando por sua vez a manutenção dos mesmos níveis de receita do ano de 2009 e considerando ainda que o valor patrimonial que mais influência esta receita é o valor patrimonial sobre o qual incide a taxa referente aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, efectuou-se uma simulação considerando uma redução em 0,02% desta taxa, mantendo-se as restantes. Na situação exposta a receita praticamente se mantém inalterável:-----

Previsão 2011				Variação 2009/2011	
Taxa	Valor Patrimonial	Valor Isento	Colecta	Valor	%
0,38%	57.073.613,28	6.050.923,50	193.886,22	10.609,46	5,79
0,60%	19.435.366,87	1.641.303,64	106.764,38	375,88	0,35



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

0,80%	6.472.437,00	1.680.261,18	38.337,41	-10.722,57	-21,86
Total	82.981.417,14	9.372.488,32	338.988,01	262,77	0,08

-----Face ao exposto, e tendo em consideração que a receita proveniente do IMI é uma das receitas tidas em consideração para efeitos de cálculo dos limites ao endividamento municipal estabelecidos nos artigos 37º e 39º da Lei das Finanças Locais (aprovada pela Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei nº22-A/2007, de 29 de Junho, pela Lei nº3-B/2010, de 28 de Abril), deve ser devidamente ponderada a aplicação de taxas que reduzam a receita da mesma, uma vez que, numa circunstância de diminuição da receita, os limites ao endividamento diminuem, originando um aumento do endividamento, não por via da diminuição da receita.-----

-----Nestes termos, e de forma a não haver diminuição da receita de IMI no ano de 2011, de acordo com o estudo efectuado, devem as taxas dos prédios rústicos e urbanos manter-se inalteráveis comparativamente às praticadas em 2010 (0,80% e 0,60%, respectivamente) e a taxa dos prédios avaliados nos termos do CIMI não deve ser inferior a 0,38%.-----

-----Seguidamente a senhora Presidente apresentou um quadro no qual constam as taxas de IMI vigentes em todos os concelhos do distrito de Coimbra, o qual constitui o Anexo V da presente Acta.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, tal como no ano transacto, referiu que a taxa relativa aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, deveria baixar, uma vez que quando os prédios urbanos que sofreram intervenção ao nível da sua beneficiação são objecto de uma reavaliação, o valor a pagar pelo contribuinte aumenta substancialmente, tendo proposto que se deveria baixar para uma taxa de 0,35%. Quanto à taxa a aplicar a prédios urbanos degradados, manteve a sua posição, que esta deveria ser agravada, uma vez que, na maioria das vezes os proprietários destes imóveis têm conhecimento do estado de conservação do imóvel e quando autuados pelo Município, apresentam um conjunto de situações que os levam a impedir de realizar obras de manutenção aos seus imóveis.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A senhora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu, abster-se na votação deste assunto, não obstante concordar com os valores propostos para as taxas de IMI para os prédios rústicos e urbanos, contudo não concorda com o valor proposto para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, devendo este baixar pelos menos para 0.38%, dado que segundo informação técnica da DAF a aplicação deste valor não interferiria nos limites do endividamento. Por outro lado, concorda com o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, quando refere que deveria haver um agravamento das taxas aplicadas aos prédios urbanos degradados, no sentido de motivar os proprietários a proceder a obras de reabilitação e manutenção.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, manter as taxas do imposto municipal sobre imóveis para o ano de 2011 iguais às que foram praticadas no corrente ano.-----

-----Em cumprimento com o disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º e na alínea f) do nº2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 Janeiro, deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

2.25 – DERRAMA/ANO DE 2011 – Foi presente a informação nº55/2010 da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 03.09.2010. A senhora Presidente informou que, de acordo com o previsto na Lei das Finanças Locais (aprovada Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº22-A/2007, de 29 de Junho e pela Lei nº3-B/2010, de 28 de Abril), mais concretamente no preceituado no nº1 do artigo 14º, os municípios podem lançar anualmente derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), gerado na área geográfica de circunscrição territorial dos mesmos.-----

-----Mais informou que, prevê ainda o nº4 do artigo 14º da referida lei, que os municípios podem deliberar o lançamento de uma taxa reduzida de derrama



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

para os sujeitos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000€. Neste caso, coexistirão duas taxas no respectivo município: a taxa normal, aplicável à generalidade das empresas e uma taxa reduzida aplicável apenas àquele universo. No entanto, e, de acordo com o preceituado no nº2 do artigo da LFL, pode ainda ser deliberado isentar o pagamento deste imposto. Nesta situação, referiu que, a deliberação em causa deverá ser devidamente fundamentada.-----

----Informou ainda que, a referida deliberação deverá ser comunicada, por via electrónica à Direcção-Geral de Impostos (DGCI) até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado (nº8 do artigo 14º da LFL), caso contrário não há lugar à liquidação e cobrança de derrama (nº9 do citado artigo).-----

----Face ao exposto, referiu que poderão ocorrer várias deliberações sobre esta matéria:-----

----1. Deliberar aplicar a todos os sujeitos passivos de IRC uma taxa de derrama entre 0,1% e 1,5% de acordo com o estipulado no nº1 do artigo 14º da LFL;-----

----2. Deliberar aplicar aos sujeitos passivos de IRC com valor do volume de negócios superior a 150.000 € uma taxa de derrama entre 0,1% e 1,5% e aos sujeitos passivos de IRC com volume de negócios igual ou inferior a 150.000 € uma taxa de derrama inferior à taxa dos sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000 €, conforme previsto nos nºs 1 e 4 do artigo 14º da LFL;-----

----3. Deliberar aplicar aos sujeitos passivos de IRC com valor do volume de negócios superior a 150.000 € uma taxa de derrama entre 0,1% e 1,5% e isentar do pagamento de derrama os sujeitos passivos de IRC com volume de negócios igual ou inferior a 150.000 € conforme estipulado no nº1 do artigo 14º e permite o nº2 do artigo 12º, ambos da LFL;-----

----4. Deliberar isentar todos os sujeitos passivos de IRC, conforme previsto no nº2 do artigo 12º da LFL.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A senhora Presidente deu conhecimento dos últimos dados disponíveis obtidos junto da DGCI (referentes ao ano de 2006), sobre o lucro tributável gerado na área geográfica do Município de Góis, constando estes no seguinte quadro:-----

Tipo de Empresas	Nº de Empresas	Lucro Tributável
VN > 150.000 €	38	1.152.169,41 €
VN ≤ 150.000 €	56	896.621,14 €

VN - volume de negócios

-----Informou ainda, que de acordo com os dados obtidos e das várias deliberações que podem ser tomadas, o Município poderá obter uma receita proveniente deste imposto entre 0,00€, em caso de isentar todos os sujeitos passivos de IRC e, cerca dos 30.000,00€ em caso de se aplicar a taxa máxima de 1.5%. Como informação complementar, apresentou as taxas de derrama a cobrar em 2010 referentes ao exercício de 2009, praticadas nos concelhos do distrito de Coimbra, constantes no seguinte quadro:-----

Municípios	Taxa Normal	Taxa Reduzida
Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Góis, Mira, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Tábua, Montemor-o-Velho	-	-
Miranda do Corvo (a)	1,00	-
Lousã (a)	1,10	-
Soure (a)	1,40	-
Vila Nova Poiares	1,50	-
Figueira da Foz	1,50	1,00
Coimbra	1,50	1,20

(a) Isenção de derrama - Entidades com Volume de Negócios ≤ 150,000 €

-----A senhora Presidente referiu ainda que, o Município de Góis está plenamente consciente das dificuldades das empresas e do esforço que todas,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

actualmente estão a fazer para manter os postos de trabalho. Referiu ainda que, é por todos conhecida a crise que está instalada, sendo a obrigação do Município não só solidarizar-se com todos os empresários, como criar condições para se mantenham no concelho de Góis e continuem a garantir os postos de trabalho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade propor a isenção do pagamento do referido imposto no ano de 2011.-----

-----Em cumprimento com o disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º e na alínea f) do nº2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 Janeiro, deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal, que delibere sobre a proposta aprovada de derrama a aplicar em 2011.-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

2.26 – MUNICÍPIO DA LOUSÃ/PASSEIO TODO-O-TERRENO - 28º RAID TRANSPORTUGAL ACCENTURE – Foi presente o ofício do Município da Lousã, datado do dia 03.09.2010, solicitando emissão de parecer da Câmara Municipal, relativamente ao itinerário do Passeio de Todo-o-Terreno – 28º Raid Transportugal Accenture, no que concerne ao concelho de Góis, o qual se realiza no próximo dia 09 de Outubro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao pedido supra mencionado.-----

2.27 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DIAMANTINO JORGE SIMÕES GARCIA - O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia questionou relativamente à abertura do concurso de concepção/execução do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Parque Municipal, aprovado anteriormente pelo Executivo com os votos favoráveis dos Vereadores do PSD.-----

--O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que, atendendo ao facto da urgência no procedimento estar prejudicada devido ao período de empréstimo estar quase esgotado e ter obrigado à renegociação já efectuada das clausulas contratuais do empréstimo para a construção do Parque Municipal da Alagoa, a figura com carácter excepcional da opção por concurso de concepção/execução deliberada em reunião anterior deixa de se justificar, podendo o mesmo projecto decorrer com os procedimentos concursais usuais, isto é, separando as empreitadas para elaboração do projecto da de construção.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia treze de Setembro do ano em curso, no montante de um milhão, novecentos e nove mil, duzentos e cinquenta e um euros e dezanove cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e dez, constantes nas ordens número mil setecentos e vinte um à mil novecentos e vinte e três, no montante de quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de obras particulares:-----

-----a) Número dezoito, relativa a Carlos Alberto Marques Duarte e Maria João Martins F.M. Duarte, Soito – Colmeal.-----

-----b) Número dezanove, relativa a Pedro Manuel Barata Aleixo e Maria dos Prazeres S.Q. Aleixo, Casal de Cima – Alvares.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----c) Número vinte, relativa à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Colmeal, Colmeal.-----

---A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas a seguinte licenças de habitabilidade: -----

----a) Número vinte e sete, relativa à Socingóis – Compra e Venda de Imóveis, Lda, Urbanização da Eira, Lote nº3 – em Góis.-----

----b) Número vinte e oito, relativa a Maria Celeste Henriques Marques, em Góis.-----

3.5 - 3ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES AO PLANO/ANO FINANCEIRO DE 2010 - Em conformidade com o disposto na alínea c), do número 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o Ano de 2010, constante no Anexo VI, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

----a) 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano, importa em 6.000,00€ (seis mil euros) nos reforços e 184.500,00€ (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos euros) nas anulações.-----

----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente documento à Assembleia Municipal para deliberação. -----

3.6 - 4ª REVISÃO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO 2010 - Em conformidade com o disposto na alínea c), do número 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 4ª Revisão ao Orçamento para o Ano de 2010, constante no Anexo VII, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

----a) 4ª Alteração ao Orçamento, no orçamento da receita, em 178.500,00€ (cento e setenta e oito mil e quinhentos euros) nas anulações e, no orçamento da despesa, em 6.000,00€ (seis mil euros) nos reforços e 184.500,00€ (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos euros) nas anulações.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente documento à Assembleia Municipal para deliberação. -----

3.7 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia catorze de Setembro do ano em curso.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de dezoito mil e quinhentos euros, constante no Anexo VIII, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta.-----

3.8 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia catorze de Setembro do ano em curso.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de quatro mil euros, constante no Anexo IX, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta.-----

3.9 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E A LONGO PRAZO 650.000,00€/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - A senhora Presidente informou que, relativamente ao procedimento de contratação do empréstimo a médio e longo prazo no montante de 650.000,00€ (seiscentos e cinquenta mil euros) destinados à aquisição de terrenos na Zona Industrial II de Góis (250.000,00€) e à aquisição e construção do Eco Mercado Municipal (400.000,00€) e na sequência da notificação remetida através do ofício nº3531 de 06.09.2010, ao BBVA e à CGD a fim de serem ouvidos no referido procedimento, de acordo com o disposto nos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o BBVA em comunicação remetida a 07/09/2010 comunicou não ter nada a opor-se à proposta de adjudicação do empréstimo à Caixa Geral de Depósitos (CGD). Por sua vez, e dado que a proposta de decisão é favorável à



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

CGD, informou que, não é necessário aguardar qualquer resposta desta instituição financeira (alínea b) do nº2 do artigo 103º do CPA).-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade adjudicar a contratação de empréstimo a médio e longo prazo no montante de 650.000,00€ à Caixa Geral de Depósitos.-----

----Em consonância com o disposto no nº 6 do artigo 38º da Lei das Finanças Locais (aprovada Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº22-A/2007, de 29 de Junho e pela Lei nº3-B/2010, de 28 de Abril) e alínea a) do nº6 do artigo 64º e na alínea d) do nº2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

3.10 – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A MEDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE 515.760,00 € - CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL /ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

– Foi presente a informação nº57/2010 da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 06.09.2010, relativa ao contrato de empréstimo no montante de 515.760,00€ da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, destinado à construção do Parque Municipal.--

----Com base na informação supra mencionada a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração das cláusulas contratuais do contrato de empréstimo no montante de 515.760,00€ da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, destinado à construção do Parque Municipal.----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

3.11 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS/ABONOS PARA FALHAS – INFORMAÇÃO

– A Câmara tomou conhecimento dos procedimentos levados a efeito relativamente à atribuição de abono para falhas aos trabalhadores do Município de Góis.-----

3.12 - 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2010

– A senhora Presidente referiu que, como é do conhecimento do Executivo, por



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

deliberação da Assembleia Municipal de Góis em 28.12.2009, foi aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano financeiro de 2010, o mapa de pessoal em vigor, que produziu efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, por imperativo da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações – LVRC) que entretanto foi rectificado por deliberação da Assembleia Municipal na sua sessão de 29.06.2010.-----

-----Seguidamente referiu que a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal é efectuada pelas seguintes situações:-----

----1. Detectou-se que, aquando da transição das carreiras/categorias e da modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público, levada a efeito em 1 de Janeiro de 2009, por imposição do disposto nos artigos 49º e 88º e seguintes da LVCR e em consonância com o Decreto-Lei nº121/2008, de 11 de Julho, ocorreram irregularidades nas transições de carreiras/categorias de alguns trabalhadores do Município.-----

-----Neste sentido, e de acordo com o disposto nos artigos 133º e 134º do Código do Procedimento Administrativo, declarou a nulidade e a ineficácia do acto de transição da carreira/categoria de quatro trabalhadores, tendo sido reposta a situação dos mesmos, tanto em termos de carreira/categoria como em termos de posicionamento remuneratório, considerados os dispositivos legais existentes relacionados com as transições, sendo as situações em apreço as seguintes:-----

Nº de Trab.	Categoria a 31/12/2008		Categoria transitada a 01/01/2009		Carreira a transitar a 01/01/2009
1	Fiscal Municipal Especialista	▶	Assistente Técnico	▶	Fiscal Municipal Especialista (*)
1	Operador Principal (Operador de estações elevatórias)	▶	Assistente Técnico	▶	Assistente Operacional
1	Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista	▶	Técnico Superior	▶	Assistente Técnico
1	Técnico Profissional Especialista Principal	▶	Técnico Superior	▶	Assistente Técnico



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Informou que, a carreira de fiscal municipal é uma carreira não revista, pelo que, e de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº1 do artigo 18º da Lei nº64-A/2008, de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis nºs 10/2009, de 10 de Março e 118/2009, de 30 de Dezembro, devem manter-se as carreiras que não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, sendo que *“só após tal revisão, tem lugar, relativamente a tais trabalhadores, a execução das transições através da lista nominativa referida no artigo 109º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro”*. Ou seja, como a 01/01/2009 esta carreira não se encontrava revista, não deveria ter ocorrido qualquer transição, conforme aliás se procedeu com os restantes dois postos de trabalho existentes no Município da carreira de fiscal municipal que se mantiveram na carreira de fiscal municipal (apenas se procedeu à mobilidade de constituição da respectiva relação jurídica de emprego público).-----

-----Face ao exposto, e na medida em que é necessário proceder aos reajustamentos ao mapa de pessoal decorrente do cumprimento dos despachos anteriormente referidos e à consequente reposição da legalidade, as alterações ao Mapa de Pessoal que se propõem são as seguintes:-----

Atribuições / competência s / actividades	UO / centros de competência / área de actividades	Carreiras/Categorias							
		T Superior		A Técnico		Subsistentes		A Operacional	
		Criar	Exist.	Criar	Exist.	Criar	Exist.	Criar	Exist.
Fiscalização Municipal	DOUA						+1		
Águas e Saneamento									+1
Serviços Técnicos					+1				
Biblioteca Municipal	DSCE				+1				

-----A senhora Presidente informou que, pretende-se que os postos de trabalho anteriormente ocupados (1 Técnico Superior nos Serviços Técnicos da DOUA, 1



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Técnico Superior na Biblioteca Municipal da DSCE, 1 Assistente Técnico nos Serviços Técnicos da DOUA e 1 Assistente Técnico no Apoio Administrativo da DOUA) não sejam extintos, pelo facto de se pretender ocupá-los através da contratação de trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Neste sentido, propõe-se que os postos de trabalho referidos passem, em termos de Mapa de Pessoal, a estar identificados na coluna “OBS.” com a menção à alínea a) (Posto de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo indeterminado).-----

-----2. A presente alteração ao Mapa de Pessoal pretende ainda criar os postos de trabalho identificados no quadro a seguir apresentado. Na medida em que se trata de postos de trabalho que pretendem fazer face a actividades de carácter permanente, a modalidade jurídica de emprego público a constituir será por tempo indeterminado, pretendendo-se dar cumprimento ao estabelecido nos nºs 4 a 6 do artigo 6º da LVCR. Seguidamente informou que, os postos de trabalho constantes no mapa que apresentou, abaixo identificado, poderão ainda ser ocupados através de mobilidade interna de acordo com as condições previstas nos artigos 59º e 60º da LVCR, ou seja, pode operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços e ainda nas modalidades de mobilidade na categoria ou de mobilidade intercarreira ou categoria.-----

Nº de Postos	Carreira	Categoria	UO / centros de competência / área de actividades
1	Técnico Superior	Técnico Superior	DSCE - Educação
3	Assistente Técnico	Assistente Técnico	DSCE - Educação
1	Assistente Operacional	Assistente Operacional	DSCE - Educação

-----3. Informou ainda que, no Mapa de Pessoal constam como a “Criar” os postos de trabalho, constantes no quadro abaixo identificado, a ocupar através de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminada (é mencionado na coluna “OBS.” à alínea a)). Propõe-se que, com a presente



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

alteração ao mapa de pessoal, a ocupação destes postos de trabalho se opere através de uma relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, mais precisamente através do recurso ao contrato a termo resolutivo, sendo que, em termos de mapa de pessoal na coluna “OBS.” passa a constar a alínea c) (Termo resolutivo) em vez de a alínea a) (Posto de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo indeterminado).-----

Atribuições / competências / actividades	UO / centros de competência / área de actividades	Carreiras/Categorias							
		T Superior		A Técnico		Subsistentes		A Operacional	
		Criar	Exist.	Criar	Exist.	Criar	Exist.	Criar	Exist.
Secção Financeira	DAF			3					
Apoio							1		
Armazém							1		
Serviços Técnicos	DOUA	1							
Serviços Técnicos				1					
Águas e Saneamento							1		
Limpeza jardins e Cemitérios							4		

----Por último referiu que, relativamente ao disposto no nº4 do artigo 5º da LVCR, no que respeita à existência de cabimento orçamental para fazer face às situações expostas nos pontos 1 a 3 da presente alteração, procedeu-se, em 3 de Setembro de 2010, através de uma alteração do Orçamento, aos necessários ajustamentos (reforços/anulações) nas correspondentes rubricas orçamentais.----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por aprovar a proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2010-----

----Ao abrigo do disposto na alínea a) do nº6, do artigo 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do nº2 do artigo 53º do mesmo diploma legal e do artigo 3º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugado



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

com o artigo 3º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de Setembro, a deliberação relativa à 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2010.-----

3.13 – REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - A senhora Presidente informou que considerando que estão concluídos os procedimentos definidos no artigo 6º de Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de Outubro (Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais), uma vez que o Órgão Deliberativo Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou na sua sessão extraordinária de 27.05.2010 o enunciado nesse dispositivo legal.-----

-----Informou ainda que, o nº 7 do citado diploma determina que compete à Câmara Municipal:-----

-----a) Criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;-----

----b) Criar equipas de projecto, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;-----

-----c) Criar equipas multidisciplinares, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal e, determinar o estatuto remuneratório do respectivo chefe de equipa.-

-----A fim de dar cumprimento ao estatuído no artigo nº7 do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de Outubro e tendo ainda em consideração as condições aprovadas pela Assembleia Municipal, a senhora Presidente propôs que a Câmara Municipal aprove a seguinte estrutura flexível:-----

-----1. A criação de 3 unidades orgânicas flexíveis, designadas de Divisão e dirigidas por dirigentes intermédios de 2º grau (Chefes de Divisão);-----

----2. A criação de 3 unidades orgânicas flexíveis, designadas de Núcleos e dirigidas por dirigentes intermédios de 3º grau (que de acordo com o Regulamento dos cargos de direcção intermédia de 3º grau aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 27.05.2010 são os Coordenadores de Núcleo e ficam na dependência das Divisões).-----

-----Seguidamente, a senhora Presidente deu conhecimento da designação e atribuições das unidades orgânicas flexíveis, as quais constam no Anexo X da presente Acta.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Concluiu informando que, caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, e por força do disposto no artigo nº 6 do artigo 10º do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de Outubro, deverá a mesma ser publicada no Diário da República, sob pena de ineficácia.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que, ao analisar o presente documento centrou a sua atenção para a unidade orgânica que melhor conhece, a social e cultural, ficando surpreendida pela área do desporto não estar inserida nas atribuições e competências dessa unidade. Considerou ainda, que a área do turismo estava demasiado sintetizada nas suas atribuições e dada a importância deste sector para o concelho Góis parecia que devia ser um tema mais envolvente.-----

-----A senhora Presidente manifestou a sua surpresa pelo facto de a área do Desporto não constar e a área do Turismo não estar suficientemente desenvolvida na presente proposta, uma vez que as mesmas foram profundamente desenvolvidas pelos Técnicos afectos aos respectivos serviços. Acrescentou, de seguida que apenas se pode tratar de um lapso aquando a formatação da versão final do documento.-----

-----Após discussão e dados os esclarecimentos necessários a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o documento relativo à Reestruturação dos Serviços Municipais.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; ACÚSTICA MÉDICA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E ISENÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA RASTREIO AUDITIVO; SERRA DO AÇOR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/INFORMAÇÃO; CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL/LOTE 3 NO PÓLO INDUSTRIAL DE GÓIS; PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GÓIS E O CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FREGUESIA DE ALVARES; OPERAÇÃO DE DESTAQUE/PRÉDIO RUSTICO DA QUINTA DO BAIÃO; NATURE SANUS-TURISMO, S.A./CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL; TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – ANO DE 2011; PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2011; IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

**IMÓVEIS (IMI) – TAXAS A PRATICAR NO ANO DE 2011; DERRAMA/ANO DE 2011-
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES;
LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; 3ª REVISÃO ÀS GRANDES
OPÇÕES AO PLANO/ANO FINANCEIRO DE 2010; 4ª REVISÃO ORÇAMENTO/ANO
FINANCEIRO 2010; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE
CAPITAL; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTE;
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E A LONGO PRAZO
650.000,00€/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A
MEDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE 515.760,00 € - CONSTRUÇÃO DO
PARQUE MUNICIPAL/ALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS; 1ª
ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2010.-----**

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas catorze horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
